

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.766 /

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar o Hospital do Fôgo Selvagem de Uberaba com a importância de Cr\$ 750,00.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 8 - Serviço de Educação Saúde e Assistência Social

3.0.0.0. - Despesas Correntes

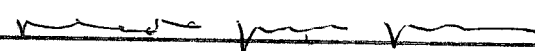
3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.1.0. - Subvenções Sociais

Subvenção Concedida ao Hospital do Fôgo Selvagem
em Uberaba Cr\$ 750,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º de Julho de 1.970.-


ENGº HAROLD O GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL